

Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françaolin
Luiz Fernando Alouche

Ana Paula Michiute Caroline
André Pereira
Andrea Pereira
Bruna Kelly Araújo Dudas
Bruno Greca Consentino
Camila Bretas Campos
Camilla Melo Mendes
Caroline Lerner Castro
Caroline Zing
Daniel Elias do Nascimento
Danielle Spach Rocha Barbosa
Fernando Soave Nogueira
Henrique Velloso Papis
Isabela Ribeiro
Izabela Pinheiro Fioratto
Juliana Camargo Sydow
Juliana de Oliveira Meneguim

Luana Fontana
Marcelo Berbozzi de Pinho
Marcus Wilson de Almeida
Rachel de Oliveira Inocêncio
Raissa Dvorah Rechter
Roberta Haron Cardoso
Rodrigo Macedo Soares
Rodrigo Rosalem Senese
Stefanie Schmitt Giglio
Taciara Buzatto Floriano
Talita M. Sabatini Garcia
Tamira Fioravante
Thais Fortes
Thiego Ramos Saliba
Tiago Silveira Camargo
Vanessa Hasselmann
Viviane Yamaguchi Balezini

São Paulo, 16 de outubro de 2017

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO MATO GROSSO DO SUL (MS)

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (AGOSTO/SETEMBRO DE 2017), REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO Nº 08012.008251/2010-95 (LITTLE PEOPLE ACAMPAMENTO DIVERTIDO)

Prezados Senhores,

MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por seu advogado infra-assinado, em obediência ao artigo 7º, *caput* e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 06 de outubro de 2017, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A **MATTEL** manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

A **MATTEL** respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento a seu advogado abaixo assinado no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 04571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.

DANIEL ELIAS DO NASCIMENTO

OAB/SP nº 364.393

Superintendência para Orientação e defesa do Consumidor - PROCON/MS
Protocolo nº 4104/10/17
Data 26/10/17
Hora: 13:40
Recebido por: [Assinatura]



**INGLIZ
WERNECK
RAMOS
CURY
FRANCOLIN**
ADVOGADOS

Ricardo Ingliz de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Páthan Francolin
Luiz Fernando Alouche

Ana Paula Thomaz Bastos
Andre Pires
Amanda Mello Mattos
Bruna Kelly Araújo Pinheiro
Daniel Galvão Assis
Diana Grella Simões
Diana Schwaninger Lopez
Carla Freitas Campos
Camilla Melo Mendes
Caroline Erika Marcondes
Cynthia Botelho
Diana Ribeiro Assis
Dolores Souza Costa
Gabriela Souza Assis
Isabella Pereira Feres
Juliana Carolina Silva

Ediane de Oliveira Matos
Larissa Almeida Bastos
Marlene de Souza Almeida
Rafaela Duarte de Sá
Renata Pedreira de Sá
Roberta Maria Cardoso
Rodrigo Maciel Bastos
Rodrigo de Oliveira Gomes
Rodrigo Augusto Gomes
Tatiane Furtado de Sá
Tatiane Sabino Gomes
Tatiane Proença
Thiago de Sá
Túlio Souza Miranda
Vivian Margarete Rizzato

De São Paulo para Brasília, 06 de outubro de 2017.

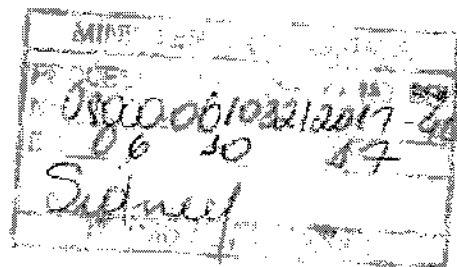
À

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON E AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DPDC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T

EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538

70064-900 - BRASÍLIA/DF



REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO BIMESTRAL

PROCEDIMENTO Nº 08012.008251/2010-95 (LITTLE PEOPLE ACAMPAMENTO DIVERTIDO)

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Processo de Chamamento nº 08012.008251/2010-95, iniciado em 04 de agosto de 2010, para o recolhimento do brinquedo Little People Acampamento Divertido. Em obediência às suas obrigações legais, a **MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL")**, devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar este relatório bimestral. Nesta oportunidade, a **MATTEL** fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.

Handwritten signature/initials



1. Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela MATTEL a este d. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 04 de agosto de 2010, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram o seguinte produto:

Código	Produto
R 6935	Little People Acampamento Divertido

2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida aos consumidores do referido produto e, conforme informado na petição enviada a este d. DPDC em 12 de agosto de 2010, o plano de mídia proposto pela MATTEL foi devidamente cumprido.

3. Além do plano de mídia, a MATTEL implementou e colocou em operação sistema de informações sobre o procedimento por meio da sua Central de Relacionamento com o Cliente, no número de telefone 0800.770.1207 e do seu website www.informacoesmattel.com.br, tendo recebido até 30 de setembro de 2017, 3.094.202 (três milhões, noventa e quatro mil, duzentos e dois) contatos através destes canais.

4. Como resultado dos trabalhos desenvolvidos até hoje, a MATTEL esclarece que do total dos consumidores que entraram em contato, 05 (cinco) possuíam o produto objeto da campanha de chamamento, tendo todos esses recebido o material e kit para postagem. Desse universo de consumidores, 05 (cinco) retornaram seus produtos por meio da presente campanha à MATTEL, e, tiveram o produto substituído ou obtiveram reembolso em dinheiro.

5. O quadro abaixo demonstra o número de brinquedos recolhidos em cada Estado do país e no Distrito Federal, atualizado até 30 de setembro de 2017:

Estado	Estimativa da Localização Inicial dos Brinquedos*	Brinquedos recolhidos
Acre	0	0
Alagoas	0	0
Amapá	0	0
Amazonas	0	0
Bahia	0	0
Ceará	0	0
Distrito Federal	1	1
Espírito Santo	0	0
Goiás	1	1



Maranhão	0	0
Mato Grosso	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0
Minas Gerais	0	0
Pará	0	0
Paraíba	1	0
Paraná	1	0
Pernambuco	0	0
Piauí	0	0
Rio de Janeiro	0	0
Rio Grande do Sul	0	0
Rio Grande do Norte	0	0
Rondônia	0	0
Roraima	0	0
Santa Catarina	0	0
São Paulo	6	3
Sergipe	0	0
Tocantins	0	0
Total	10	5

* Estimativa de acordo com as informações submetidas pela MATTEL a este d. DPDC em 04 de agosto de 2010.

6. A MATTEL informa que não teve conhecimento de qualquer incidente envolvendo o produto objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e procedimentos cabíveis, incluindo a apresentação do relatório bimestral de andamentos.
7. A MATTEL entende que esse chamamento voluntário está sendo realizado com sucesso. Do total de 10 brinquedos objeto da presente campanha voluntária de chamamento a MATTEL recolheu, até o momento, 05 (cinco) unidades, resultando no índice de atendimento de 50%.
8. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a MATTEL manterá esta I. Secretaria Nacional do Consumidor ("SENACON") e este d. DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser relevante para esta campanha de chamamento e permanecerá enviando relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha. A MATTEL terá o prazer em fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos por esta I. SENACON ou por este d. DPDC, caso necessário.
9. Não obstante, conforme o artigo 7º, caput e inciso I, da Portaria nº 487/2012, a MATTEL permanecerá enviando aos PROCONS dos vinte e seis Estados e do Distrito Federal a



versão física dos relatórios periódicos com atualizações e informações sobre a efetividade desta campanha.

10. A MATTÉ requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATTÉ DO BRASIL LTDA.

RICARDO INGLEZ DE SOUZA
OAB/SP 182.636

RAISA DVORAH RECHTER
OAB/SP 344.843


NARCISO FERNANDES BARBOSA
OAB/DF nº 48.288